



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE  
E ASSISTÊNCIA.**

Projeto de Lei nº 013/2019

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 174/2004 e dá outras providências.

Cabe dizer que o presente projeto visa regulamentar a quantidade de vagas diante da lei que aprovou 1/3 de hora para planejamento.

Portanto, entendo que o presente projeto alcançou a intenção do Chefe do Executivo, sendo benéfico para a educação municipal, razão pela qual opino por sua aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 11 de fevereiro de 2019.

**FABIO BRUMATI**

**Relator**



**Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
Estado do Espírito Santo**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA.**

Projeto de Lei nº 013/2019

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 174/2004 e dá outras providências.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2019 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Vindo a matéria e distribuída, o relator opinou pelo prosseguimento do presente projeto.

**PARECER**

A comissão de legislação, justiça e redação final, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pelo prosseguimento do projeto apresentado.

Governador Lindenberg/ES, 11 de abril de 2019.

**NECICA**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

**FABIO BRUMATI**  
relator

**DEVALDIR ANTONIO BANDEIRA**  
membro